

LEI N° 369 / 64

MODIFICA A LEI 292

O povo do município de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça José Tavares de Paula” a antiga “Praça da Bandeira”, isto é, o trecho compreendido entre a ponte do Porto e a estrada Federal BR-32.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal